



DECRETO Nº 4.857/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada as Dívidas Ativas dos créditos relacionados abaixo, inscritos em Dívida Ativa do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, conforme Protocolo Ged nº 23.358/2024:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	VALOR R\$
ADB CORTES DE EUCALIPTO LTDA	24.527.741/0001-9	R\$ 2.227,17
ALOAR CONSTRUCOES LTDA	19.292.612/0001-23	R\$ 8.407,85
AVEMAR MATERIAL ELETRICO LTDA - ME	28.478.378/0001-14	R\$ 2.988,87
CAMARCO METALURGIA E TRANSFORMACOES DO ACO LTDA	09.035.821/0001-38	R\$ 15.382,39
IMIGRANTE POCOS DO BRASIL LTDA	20.848.872/0001-11	R\$ 15.139,95
MOURA ENGENHARIA LTDA	17.958.664/0001-60	R\$ 71.669,58
SILENCIOSOS VENDA NOVA LTDA-ME	36.414.209/0001-49	R\$ 3.429,21
VALDIR LUIZ DIAS	17.662.646/0001-37	R\$ 5.493,05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal